



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº  
01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº  
001/2025 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA E A  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU  
“CASA LAR”- CEL. JUVENTINO PEREIRA,  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
PARAGUAÇU PAULISTA – SP**

**CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93**

**Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)**

**Cargo: PREFEITO MUNICIPAL**

**Matrícula: 127.341**

**Gestor da Parceria: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**

**Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Matrícula: 127.129**

**Designação: MUNICÍPIO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO  
À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU “CASA LAR”- CEL. JUVENTINO  
PEREIRA**

**CNPJ/MF: Nº 53.640.116/0001-51**

**Autoridade Máxima da Entidade: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA**

**Cargo: PRESIDENTE**

**Designação: OSC**

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar a presente CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3535507.414.00000378/2025-94 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.596, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025),, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.605, de 23 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0001/2025 – Proposta nº 321, nos termos da Proposta Cód. ECONV 384, para ajuste na execução do plano de trabalho, no que se refere à meta 1.*

*1.2 O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

033/2025, de 20 de março de 2025; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 0144/2025, de 20 de março de 2025.

*1.3 Os efeitos deste apostilamento retroagem a 1º de fevereiro de 2025.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)  
Prefeito

CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA  
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO  
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS  
Testemunha 1

KATIA EMI SEO  
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP***

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU “CASA LAR”- CEL. JUVENTINO PEREIRA***

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 001/2025**

**OBJETO: IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, SÍNDROMES GENÉTICAS E PARALISIA CEREBRAL.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.627.861,26**

**EXERCÍCIO (1): 2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: 127.129

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA*

Cargo: *PRESIDENTE*

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: MARCOS OLDACK SILVA

Cargo: *CONTADOR*

CRC: 1SP155843/O-9

Assinatura: \_\_\_\_\_

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema Econv - App PlusDoc Vr. 201.02024  
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T\* Sasada  
Método: Certificado Digital ICP-Br  
Em: 31/03/2025 - Horário: 14:41:29  
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=384>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 28/03/2025 - Horário: 16:40:05
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 28/03/2025 - Horário: 16:42:27
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 31/03/2025 - Horário: 08:35:47
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CLAUDEMIR TARGINO DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 31/03/2025 - Horário: 08:44:30
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 31/03/2025 - Horário: 14:10:44
- Local: Paraguaçu Paulista SP



**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**  
**"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"**  
 Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739.97-22  
 Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51  
 Av. Manoel Antônio de Souza nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469  
 CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Proposta: N°

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>	
<b>Identificação do Proponente</b>	
Razão Social	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu "Casa Lar"- Cel. Juventino Pereira
CNPJ	53.640.116/0001-51
Data de Abertura (CNPJ)	05/11/1971
Código da Atividade Principal (CNPJ)	87.30-1-01
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Orfanatos
DDD	18
Telefone	33611469
E-mail Institucional	casalarparaguacu@outlook.com
Site Institucional	www.associacaocasalar.com.br
Redes Sociais	Casa Lar Juventino Pereira
Endereço	Av. Manoel Antônio de Souza, 1896
Bairro	Barra Funda
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19707-030
Banco (nome)	Caixa Económica Federal
Nº Agência (com dígito)	████████
Nº da Conta-corrente (com dígito)	████████
Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 - 31/12/2026
Conselho Municipal vinculado	Conselho Municipal de Saúde - CMS
Nº Registro no Conselho Municipal	04/24
Data de Validade do Registro	31/01/2026
Informações Complementares	Inscrição por tempo indeterminado.

<b>Identificação do Responsável Legal</b>	
Nome	Claudemir Targino da Silva
Cargo	Presidente
CPF	████████████████
RG	████████
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	████████████████
Celular	████████████
Endereço	████████████████
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	████████

<b>Identificação do Responsável Técnico</b>	
Nome	Bruna Luisa Aguilera da Rocha
Cargo	Fisioterapeuta
CPF	████████████████
RG	████████
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	████████████████
Celular	████████████
Endereço	████████████████
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	████████

<b>DADOS DO SERVIÇO</b>	
<b>Dados Gerais</b>	
Tipo	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Modalidade	Serviço de Atendimento Especializado
Programa	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ínicio da Atividade	10/12/1958
Público-alvo	Crianças e Adolescente de ambos os sexos (0 meses à 18 anos incompletos)
Capacidade Atendimento / Mês	320
Local de Execução	Av Manoel Antônio de Souza, 1896
Área de Abrangência	Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Lazer, Estudos e Pesquisas, Defesa e Garantias de Direito.
Funcionamento: Dias da Semana	De Segunda-Feira a Sexta-Feira
- Horários	Das 7h as 18h
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	Sim
- Forma	Relatório de atividades e pesquisa de satisfação
- Periodicidade	Quadrimestral



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

**"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

**2.2 - Estrutura Administrativa e Operacional**

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Banheiro Masculino	1	Carteira Escolar	70
Vice-Presidente	Gestão	Banheiro Feminino	1	Computadores	42
1º Secretário	Gestão	Biblioteca e Sala de Estudo	1	Impressoras	3
2º Secretário	Gestão	Cozinha	1	Fogão	1
1º Tesoureiro	Gestão	Recepção	1	Forno	1
2º Tesoureiro	Gestão	Refeitório	1	Lousa interativas	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala da coordenação e dos professores	1	Mesa de recepção	2
Contador Externo	Fiscal	Sala de atendimento da psicóloga	1	Mesa de reunião	1
		Sala de trabalho da Psicóloga e da Assistente Social	1	Mesa e bancos de refeitório	4
		Jardim	1	Ar condicionado	6
		Sala para atividades	3	Geladeira	2
		Sala de informática	1		

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista***"Casa Lar – Col. Juventino Pereira"*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

**2.3 - Recursos Humanos****Relação Funcionários:**

Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho
1 X Auxiliar Administrativo	R\$ 1.830,00	40 horas semanais	Segunda à Sexta	8h às 12h - 13h às 17h
2 X Monitor	R\$ 1.830,00	48 horas semanais	12x36	6h às 18h
1 X Fisioterapeuta	R\$ 3.800,00	40 horas semanais	Segunda à Sexta	8h às 12h - 13 às 18h

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"***Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

*Construindo Ações Reais  
para Adolescentes***3 - PROJETO OU ATIVIDADE****3.1 Identificação**

<b>Título</b>	<i>Centro de Estimulação e Reabilitação Precoce</i>
<b>Período de Execução (Meses)</b>	<i>12 meses</i>
<b>Objeto</b>	<i>Implantação, adequação e manutenção do Serviço de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral.</i>
<b>Público-alvo</b>	<i>Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, Síndromes Genéticas e Paralisia Cerebral. - Faixa Etária: 0 à 18 anos incompletos</i>
<b>Local de Execução</b>	<i>Avenida Manoel Antônio de Souza , Nº1896</i>

**3.2 - Descrição da Realidade Objeto da Parceria**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA" foi constituída em 10 de dezembro de 1958, buscando se consolidar ao decorrer de sua jornada como um espaço de acolhida, reconstrução de história e socioeducação.

Nesse cenário, a atuação da Diretoria, Equipe Técnica e colaboradores é pautada na ética e no sigilo profissional, tendo como princípios e valores norteadores, o amor, a felicidade, a paz, o respeito, a igualdade, a honestidade e a dignidade.

Ao longo de seus quase 65 anos, angariou a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número de 53.640.116/0001-51, a Certificação do C.E.B.A.S. - Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social junto a Secretaria Nacional de Assistência Social, o reconhecimento de Utilidade Pública Federal/Estadual/Municipal, inscrição na S.E.A.D.S – Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social sob a matrícula nº. 2053/69 e o CRCE – Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades.

No decorrer de seu caminhar, em sua extrema preocupação com o bem estar da criança e do adolescente, devido ao aumento de TEA, síndromes e encefalopáticos diagnosticados no Município, a Casa Lar tornou-se a Certificadora do Centro de Estimulação e Reabilitação Precoce, que tem como público-alvo pessoas com transtorno do espectro autista, síndromes genéticas e paralisia cerebral, com faixa etária de 0 meses à 17 anos e 11 meses.

**3.3 Justificativa**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA – "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA", vislumbrando a grande demanda de crianças e jovens com transtornos diagnosticados que não possuem centro de atendimento especializado neste Município, visa ofertar tratamento adequado, que favoreça seu desenvolvimento familiar, pessoal e profissional, contribuindo assim para uma melhora na qualidade de vida.



#### Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

**"Casa Lar – C. Juventino Pereira"**

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739.97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



#### 4 - OBJETIVOS E RESULTADOS

##### 4.1 - Objetivo Geral

*Adequação e ampliação do serviço;*

*Atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes Genéticas e Encefalopatia Crônica Não Progressiva (Paralisia Cerebral).*

##### 4.2 - Objetivos Específicos

*Manutenção do serviço para a realização do atendimento;*

*Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade;*

*Avaliar o atendimento realizado para acompanhar a satisfação do serviço prestado.*

##### 4.3 - Resultados Esperados

*Manutenção das metas estabelecidas;*

*Atendimento de 200 usuários por mês;*

*Visualizar melhoramento no desenvolvimento das habilidades sociais e melhorar a qualidade de vida.*

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar - Crl. Juventino Pereira"**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MI 17.739/97-22

Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361 1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP

**5 - METAS E INDICADORES**

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Inicio (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
<b>Adequação do serviço</b>	Realizar adaptações necessárias e aquisição de materiais e equipamentos para o bom desenvolvimento dos serviços	1	Adequação do espaço físico, ampliação e estruturação do serviço	1	Unidade	1	1	Relatórios	Quatrimestral
<b>Realizar os atendimentos</b>	Atendimento por equipe especializada, por meio de empresa especializada e pessoal capacitados	2	Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade	200	Número de usuários	1	12	Relatórios	Mensal
<b>Avaliar os atendimentos</b>	Reunião mensal, com análise qualitativa e quantitativa	3	Avaliação dos atendimentos realizados a fim de acompanhar o melhoramento nas habilidades sociais e aprimoramento da qualidade de vida	200	Número do usuários	1	12	Relatórios de avaliação, frequência e fotográfico	Mensal



**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**  
**"Casa Lar - Cel. Juvenino Pereira"**  
Fundada em 10 de Dezembro de 1.958  
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22  
Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51  
Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469  
CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP



## 6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

### 6.1 - Metodologia de Execução das Metas

Reunião mensal, com análise qualitativa e quantitativa

Contratação de empresa especializada, com profissionais de fisioterapia, psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, assistência social, educador físico, pedagogos/A.T, secretaria, coordenação, serviços gerais/faxineira, veterinário, tratador equino.

O suporte a rede de apoio das crianças/jovens no Espectro do Autismo e as demais patologias a serem tratadas neste convênio serão formatadas através de reuniões, objetivando intervenções psicossocioeducativas, garantindo a generalização do aprendizado em ambientes diversos. As temáticas serão conduzidas pelo Corpo Técnico de acordo com o cronograma programado. As orientações no âmbito escolar propõem a articulação entre saúde e educação, objetivando minimização de comportamento problema na escola.

Os atendimentos das especialidades FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA, PSICOMOTRICIDADE, FISIOTERAPIA E EDUCADOR FÍSICO, além de contar com o embasamento científico de cada graduação referida, estarão ancoradas nas Práticas Baseadas em Evidência, sendo uma delas a Análise do Comportamento Aplicada (ABA). O tempo das sessões serão de 30 minutos semanais e/ou quinzenais.

\*Quanto às intervenções de equoterapia e aquática, os pacientes serão contemplados por 1 semestre, após serão disponibilizadas as vagas para novos usuários. As intervenções clínicas/terapêuticas e demais condutas nas interfaces família e escola, serão realizadas e ancoradas nas Práticas Focais Baseadas em Evidência, as quais evidenciam na literatura grande robustez no Tratamento e Manejo dos indivíduos Neuroatípicos.

Realizar adaptações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

Código da Meta: 1

Meta: Adequação do prédio, ampliação do atendimento e estruturação do serviço.

Devido a ampliação do atendimento, serão necessárias adequações para o bom desenvolvimento dos serviços e aquisição de materiais e equipamentos conforme anexo. Serão necessário mão de obra cedido pela Prefeitura, empréstimo de máquinas e equipamentos.

Código da meta: 2

Meta: Realização dos atendimentos com eficácia, eficiência e qualidade.

Os atendimentos da demanda já existente no serviço, absorvida pelo convênio anterior, sequenciará e as novas vagas serão preenchidas gradualmente no primeiro quadrimestre a partir do inicio deste convênio.

A empresa terceirizada será responsável pelos materiais necessários para o bom funcionamento do serviço e pela contratação da equipe de especialistas, que serão contratados sob regime CLT, sendo eles: 1 Coordenadora/Supervisora Técnica; 1 Fonoaudióloga; 3 Psicólogos (podendo ser 1 psicopedagogo), 1 Fisioterapeuta, 1 Educador Físico, 1 Assistente Social, 1 Psicomotricista, 1 Faxineira, 1 Tratador, 2 Jovens Aprendizes, 1 Secretária, 2 Pedagogos/A.T, bem como os prestadores de serviços: 1 Nutricionista e 1 Veterinário. Serão contratados pela Associação Casa Lar: 1 Administrativo, 1 Fisioterapeuta e 2 Monitores, que auxiliarão no projeto.

A entrada dos usuários no Centro de Estimulação será por encaminhamento do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) do departamento de saúde, obedecendo os seguintes critérios:

- Via médico pediatra do SUS (Sistema Único de Saúde);

- Via médico psiquiatra do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial);

- Via médico neurologista pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Além do CAPS, a Assistente Social deste serviço fará agendamento direto, se preciso for, aos pacientes com demais transtornos para avaliação e reavaliação pelos profissionais das especialidades de Pediatria, Neurologia e Neuropediatria deste Município (CEM).

Protocolos de rastreio do Espectro Autista e habilidades funcionais:

Após a coleta de dados e rastreio do Transtorno do Espectro do Autismo, o indivíduo será encaminhado para avaliação com os profissionais das demais especialidades de acordo com as informações coletadas para utilizar-se de escalas de habilidade. Estas escalas são de uso permitido pelos profissionais da área da Saúde.

Finalizando os protocolos de avaliação com dados conclusivos ou diagnósticos provisórios (permitido pelo manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5, traça-se o plano individual de intervenção (PII)).

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, havendo a possibilidade de atendimento aos sábados.

Oficinas de acolhimento, avaliações, terapias, palestras/aulas, vivências etc.

Código da meta: 3

Meta: Avaliar o atendimento.

O atendimento será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Indicadores: número de usuários atendidos, percentual de frequências dos usuários no serviço etc.

Meios de verificação: serão utilizados os Relatórios de Avaliação, frequência, fotografia etc.

Período de verificação: a avaliação do atendimento será realizada e encaminhada ao gestor mensalmente. Ao final do quadrimestre, as avaliações mensais comporão a prestação de contas parcial.

O processo diagnóstico será realizado a partir do Protocolo de Avaliação aplicados pelos profissionais da Equipe Interdisciplinar: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicomotricista, Fisioterapeuta, Educador Físico, Pedagogo/A.T.

As intervenções grupais serão construídas e conduzidas por profissionais da equipe técnica (até 2 técnicos) para os treinos de habilidades prévias e competências fundamentais para a interação e manutenção das relações Interpessoais e Intrapessoais e comunicação social.

## PLANO DE TRABALHO

### 1) COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO TÉCNICA

Carga Horária: 9h

Reuniões de equipe e entre equipes e/ou por especialidades.

Supervisões individuais.

Relatórios.

### FONOAUDIOLOGA

Carga Horária: 10h

Convênio: até 45 indivíduos (SENDO 20 PACIENTES ATENDIDOS EM 1 SEMANA E 25 PACIENTES NA SEMANA SEGUINTE) – Frequência quinzenal.

Atendimento familiar (orientações fonoaudiológicas) - Grupo.

Frequência Semanal - 1 grupo de até 10 pessoas.

Atendimento fonoaudiológico semanal: 25

Número de pacientes: 45

Atendimentos mensais: 105

Famílias orientadas mensalmente: 40

### EQUOTERAPIA

Carga Horária: 10h

Convênio: até 45 indivíduos (SENDO 20 PACIENTES ATENDIDOS EM 1 SEMANA E 25 PACIENTES NA SEMANA SEGUINTE) – Frequência quinzenal.

Atendimento familiar (orientações fonoaudiológicas) - Grupo.

Frequência Semanal - 1 grupo de até 10 pessoas.

Atendimento fonoaudiológico semanal: 25

Número de pacientes: 45

Atendimentos mensais: 105

Famílias orientadas mensalmente: 40

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar – Cel. Juventino Pereira"**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida da Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

**7 - PLANO DE APLICAÇÃO****TOTAL GERAL R\$** **R\$ 1.627.861,26**

<b>Equipamentos e material permanente</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 29.668,00</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>Equipamentos de Equoterapia</i>	1	R\$ 464,64	R\$ 464,64	Un	1	R\$ 464,64	
<i>Aparelhos de Climatização</i>	6	R\$ 240,14	R\$ 1.440,84	Un	1	R\$ 1.440,84	
<i>Materiais Terapêuticos</i>	1	R\$ 3.664,28	R\$ 3.664,28	Un	1	R\$ 3.664,28	
<i>Equipamentos de Fisioterapia</i>	1	R\$ 7.024,80	R\$ 7.024,80	Un	1	R\$ 7.024,80	
<i>Materiais para Adequação do Espaço</i>	1	R\$ 17.093,50	R\$ 17.093,50	Un	1	R\$ 17.093,50	
<b>Indenizações e restituições trabalhistas</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 2.161,92</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>Multa Rescisória</i>	1	R\$ 2.161,92	R\$ 2.161,92	Un	1	R\$ 2.161,92	
<b>Material de Consumo</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 20.255,40</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>Materiais de Equoterapia</i>	1	R\$ 296,37	R\$ 296,37	Un	1	R\$ 296,37	
<i>Materiais Terapêuticos</i>	1	R\$ 630,96	R\$ 630,96	Un	1	R\$ 630,96	
<i>Materiais de Fisioterapia</i>	1	R\$ 1.173,03	R\$ 1.173,03	Un	1	R\$ 1.173,03	
<i>Materiais de Hidroterapia</i>	1	R\$ 4.694,77	R\$ 4.694,77	Un	1	R\$ 4.694,77	
<i>Materiais para Adequação do Espaço</i>	1	R\$ 13.460,27	R\$ 13.460,27	Un	1	R\$ 13.460,27	
<b>Obrigações Patronais</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 8.918,40</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>FGTS</i>	1	R\$ 743,20	R\$ 743,20	Un	12	R\$ 8.918,40	
<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 1.423.015,32</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>Prestação de Serviços de Terceiros PJ</i>	1	R\$ 118.584,61	R\$ 118.584,61	Un	12	R\$ 1.423.015,32	
<b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal</b>						<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 143.822,16</b>
<b>Item:</b>	<b>Quant.:</b>	<b>Valor Unitário R\$:</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Unidade:</b>	<b>Nº de Meses:</b>	<b>Valor Previsto R\$:</b>	
<i>IRRF</i>	1	R\$ 103,84	R\$ 103,84	Un	12	R\$ 1.246,08	
<i>13º Salário</i>	1	R\$ 773,86	R\$ 773,86	Un	12	R\$ 9.286,32	
<i>INSS</i>	1	R\$ 785,37	R\$ 785,37	Un	12	R\$ 9.424,44	
<i>Férias e Abono Pecuniário</i>	1	R\$ 1.032,11	R\$ 1.032,11	Un	12	R\$ 12.385,32	
<i>Salários e Ordenados (exceto diretoria)</i>	1	R\$ 9.290,00	R\$ 9.290,00	Un	12	R\$ 111.480,00	



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

*“Casa Lar – Cel. Juventino Pereira”*

*Fundada em 10 de Dezembro de 1.958*

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro n°. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361-1469

CEP: 19.707-030 - PARAGUACU PAULISTA / SP

 CARA  
Centro de Atención a la  
Ruta Adolescente

## 8 RECEITAS E DESPESAS

## 8.1 Previsão de Receitas

8.1 Previsão de Receitas		TOTAL R\$	R\$ 1627.861,26
Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$
Municipal	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.627.861,26	R\$ 0,00
Autôncio			R\$ 0,00

## 8.2 - Previsão de Despesas

### 8.3 - Observações

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"**

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 - CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 - Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 - PARAGUAÇU PAULISTA / SP

Construindo Ações Reais  
para Adolescentes**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Parcelas e Valores**

Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	<b>R\$ 29.688,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 29.688,06</b>	<b>07/02/2025</b>
2	<b>R\$ 153.730,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 153.730,31</b>	<b>07/02/2025</b>
3	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/03/2025</b>
4	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/04/2025</b>
5	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/05/2025</b>
6	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/06/2025</b>
7	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/07/2025</b>
8	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/08/2025</b>
9	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/09/2025</b>
10	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/10/2025</b>
11	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/11/2025</b>
12	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 131.312,99</b>	<b>07/12/2025</b>
<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 1.627.861,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.627.861,26</b>	<b>07/01/2026</b>

**Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista****"Casa Lar – Col. Juventino Pereira"****Fundada em 10 de Dezembro de 1.958****Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MI 17.739/97-22****Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51****Av. Manoel Antônio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361 1469****CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP****Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente****10 - COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)**

Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	<i>Nome:</i> <i>Telefone:</i>				



Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista

"Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"

Fundada em 10 de Dezembro de 1.958

Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Proc. MJ 17.739/97-22

Registro nº. 51 – CNPJ 53.640.116/0001-51

Av. Manoel Antonio de Souza, nº 1.896 – Fone: (18) 3361.1469

CEP: 19.707-030 – PARAGUAÇU PAULISTA / SP



Construindo Ações Reais  
para Adolescentes

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

20/03/2025

Responsável Legal: Cláudemir Targino da Silva  
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Bruna Luisa Aguiar da Rocha  
Cargo/Função: Fisioterapeuta

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2025**

Processo SEI nº.: 3535507.414.00000378/2025-94

**PARTÍCIPES:** Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista “Casa Lar - Cel. Juventino Pereira” - CNPJ/MF 53.640.116/0001-51

**OBJETO:** Apostilamento ao Termo de Fomento nº 0001/2025 – Proposta nº 321, nos termos da Proposta Cód. ECONV 384, para ajuste na execução do plano de trabalho, no que se refere à meta 1. O apostilamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício nº 033/2025, de 20 de março de 2025; e do Gestor da Parceria, Ofício nº 0144/2025, de 20 de março de 2025. Os efeitos deste apostilamento retroagem a 1º de fevereiro de 2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

**ASSINATURA:** 31/03/2025 (data da assinatura digital)

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Claudemir Targino da Silva - OSC PARCEIRA.

**Despacho**

“Através do processo administrativo 08/2022, a comissão processante formada pela portaria número 3.946/2022, concluiu pela demissão da servidora S.N.R, que tem o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso, caso queira.”

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 006/2025, que tem como objetivo a aquisição de material de enfermagem, o início da sessão de abertura será no dia 22/04/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 019/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para serviço de avaliação mercadológica para imoveis urbanos e rurais, o início da sessão de abertura será no dia 16/04/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o Pregão Eletrônico n. 023/2025, que tem como objetivo a aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, o início da sessão de abertura será no dia 17/04/2025, as 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, a Avenida Siqueira Campos n 1.430, Paco Municipal, ou pelo site: [www.eparaguacu.sp.gov.br](http://www.eparaguacu.sp.gov.br), <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone 18 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se